

Projeto do Aborto reascende debate sobre o tema no País

Projeto prevê pena maior para mulheres do que estupradores

No Brasil, o aborto é permitido apenas em casos de gravidez ocasionada por estupro, se a gravidez representa risco à vida da mulher e em caso de anencefalia do feto. A legislação brasileira não prevê um limite máximo para interromper a gravidez de forma legal.

Neste mês de junho, a Câmara dos Deputados aprovou a urgência da tramitação do Projeto de Lei 1.904/2024, do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), que equipara aborto a homicídio e prevê que meninas e mulheres que fizerem o procedimento após 22 semanas de gestação, inclusive quando vítimas de estupro, terão penas de seis a 20 anos de reclusão. A punição é maior do que a prevista para quem comete crime de estupro de vulnerável (de oito a 15 anos de reclusão).

Em nova pesquisa Datafolha publicada na última sexta-feira, 66% dos brasileiros são contrários ao PL 1.904/2024. O levantamento ouviu 2.021 pessoas partir de 16 anos, distribuídas em 115 municípios do Brasil, nos dias 17, 18 e 19 de junho.

Ante os 66% que se posicionam contrários, 29% são favoráveis, 2% disseram que são indiferentes e 4% não sabem. Nem todos, porém, ficaram sabendo do projeto. Enquanto 56% dos entrevistados afirmam conhecer o PL, 44% não têm conhecimento. Do total, 24% se consideram bem informados, 27% mais ou menos informados e 4% mal informados.

Mais de 662 milhões de mulheres vivem em 77 países onde o aborto é permitido mediante solicitação da gestante. Segundo a organização Centro de Direitos Reprodutivos, esse número representa 34% do total de mulheres em idade reprodutiva em todo o mundo.

O limite gestacional para a realização do aborto nesses países varia, mas o mais comum é que seja permitido até 12 semanas de gravidez. No entanto, o aborto é permitido depois desse limite por outros motivos como quando a saúde ou a vida da grávida está em risco ou quando a gravidez é resultado de estupro.

Na Itália, por exemplo, o limite para interromper a gravidez é 90 dias de gestação. Na Alemanha, é 14 semanas; na França, de 16 semanas e na Tailândia, de 20 semanas. Em Portugal, o limite é dez 10

semanas para a mulher fazer um aborto sem precisar justificar, mas em caso de estupro ou malformação, o prazo é estendido para 16 e 24 semanas, respectivamente.

Outras 457 milhões de mulheres vivem em 12 países onde o aborto é permitido por razões socioeconômicas como idade, status econômico e estado civil da gestante. Muitos países e territórios dessa categoria também permitem o aborto quando a gravidez resulta de estupro ou incesto ou em alguns casos de diagnósticos fetais. Nessa categoria estão Japão, Índia e Grã-Bretanha.

A realização do aborto por motivos de saúde é permitida em 47 países, onde vivem 226 milhões de mulheres. Nesta condição, 20 países permitem explicitamente o aborto para preservar a saúde mental da pessoa grávida, como Bolívia, Angola e Gana. Muitos países também permitem o aborto por outros motivos, como estupro ou doenças do feto.

Segundo levantamento da organização, o Brasil está na classe de países que permite o aborto para salvar a vida da gestante. Um total de 44 nações estão nesta categoria, sendo que 12 também permitem o aborto em caso de estupro ou em determinados diagnósticos fetais. Nesta lista também estão Chile, Venezuela, Paraguai,



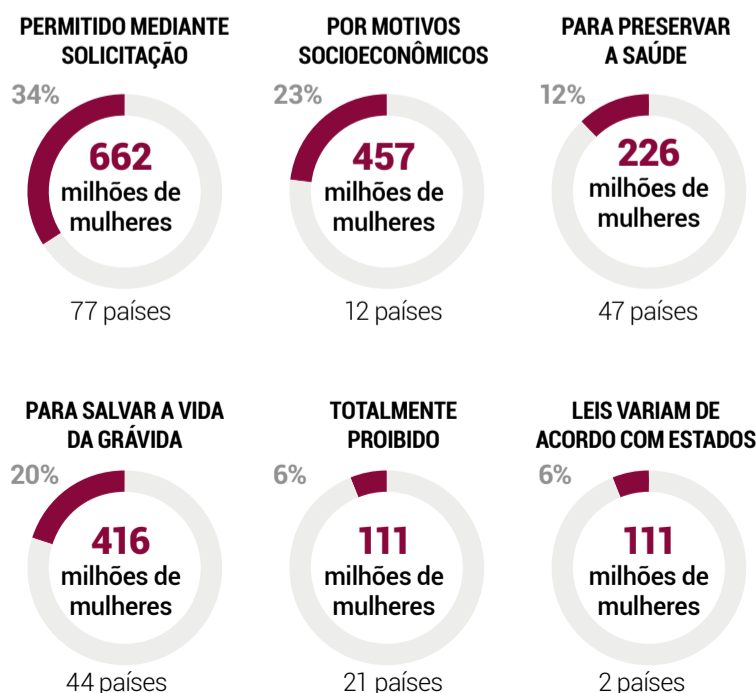
Datafolha aponta que 66% dos brasileiros são contrários ao PL 1.904/2024. Por outro lado, 26% são favoráveis

Síria, Irã, Afeganistão, Nigéria e Indonésia.

O aborto é proibido totalmente em 21 países, com um total de 111 milhões de mulheres. Neles, a legislação não permite o aborto em nenhuma circunstância, inclusive quando a vida ou a saúde da gestante estiver em risco. Nesse grupo estão países como Nicarágua, Honduras, Suriname, República Dominicana, Senegal, Egito, Madagascar e Filipinas.

Em dois países - Estados Unidos e México - o status legal sobre o aborto varia de acordo com a lei de cada estado. Segundo o Centro de Direitos Reprodutivos, nos últimos 30 anos, mais de 60 países liberalizaram as leis sobre aborto e quatro reverteram a legalidade da prática: Estados Unidos, Polônia, Nicarágua e El Salvador.

Legislação sobre aborto no mundo



FONTE: CENTER OF REPRODUCTIVE RIGHTS

Opinião

Aborto legal e as idiosincrasias reinantes no Congresso Nacional

Marcelo Aith

A Câmara dos Deputados, em uma manobra pouco ortodoxa do seu presidente, aprovou, na última semana, a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei 1904/2024, proposto pelo deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), integrante da ala bolsonarista e evangélica, que altera, sensivelmente, as regras de tratamento do crime de aborto.

O deputado propõe a criação de duas aberrações: a primeira é a figura da viabilidade fetal presumida nas gestações acima de 22 semanas. A segunda, decorrente da primeira, estabelece uma exceção da exceção, ou seja, passadas as 22 semanas, a mulher estuprada, terá que seguir com a gestação de uma gravidez decorrente de um ato de violência sexual e terá que carregar um feto fruto de um estupro em seu ventre.

Os congressistas que apoiam esse PL esquecem que o Brasil tem dimensões continentais, para além disso, há muitos locais desatendidos ou sub atendidos em relação ao serviço público de saúde. Nessas localidades, que sequer há médicos, não ocorrem estupros que resultam em gravidez? Como ficam as mulheres grávidas nessa situação, que têm que procurar assistência médica em municípios

mais estruturados e longe da sua residência, assistências médicas que demoram meses e meses para serem agendadas?

Ademais, não se pode olvidar que as autorizações legais para a prática do aborto, em especial o decorrente de estupro, estão atreladas à dignidade da gestante. A Organização Mundial da Saúde destaca que a gravidez resultante de estupro é um fator de risco para a saúde mental das mulheres, recomendando que os sistemas de saúde ofereçam suporte psicológico adequado e acesso ao aborto seguro. Era isso que o Congresso deveria estar preocupado em legislar, bem como fiscalizar se o Poder Executivo está oferecendo atendimento à gestante nessa situação.

Esse PL tem o apoio da Frente Parlamentar Agropecuária, da Frente Parlamentar Evangélica e da bancada da bala, três dos grupos mais conservadores do Legislativo brasileiro - causa inveja aos países fundamentalistas como o Irã que, desde 2004, autoriza o aborto em situações de risco à gestante e nas hipóteses de má formação do feto, bem como no caso de estupro. Que Deus ilumine o parlamento, para rejeitar esse aberrante projeto, que pune a vítima duas vezes.

Advogado criminalista

AGENDA

• A Jornada Internacional de Direito realiza neste ano uma edição especial em auxílio às vítimas das enchentes no Estado: União pelo Rio Grande do Sul. Toda a renda será revertida às vítimas das cheias nas cidades gaúchas. O evento, 100% on-line, será realizado de 26 a 28 de junho com a participação de cerca de 200 palestrantes de todo o Brasil. Para inscrições e mais informações: www.jornadadedireito.com/uniaopelors.

• Até o dia 02/07, o TJ está sendo realizada a pesquisa nacional para definição da Proposta Inicial de Metas Nacionais, que auxiliará os tribunais de todo o País na formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Elas representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.



www.sko.com.br | 51 3342.9323